



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 484, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**“Altera artigo da Lei nº 321/2015 e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera art. 3º da Lei 321/2015, que alterou Anexo V da Lei 173/2009, passando os vencimentos dos Cargos Comissionados a vigorar com a seguinte redação:

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC1	R\$ 4.332,93
TESOUREIRO	CC2	R\$ 3.682,97
CHEFE DE GABINETE	CC3	R\$ 3.249,70
CONTROLADOR INTERNO	CC2	R\$ 3.249,70
SECRETÁRIO DE GABINETE	CC3	R\$ 3.249,70
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC4	R\$ 2.826,40
ASSISTENTE DE GABINETE	CC5	R\$ 2.166,46
AUXILIAR DE GABINETE	CC6	R\$ 1.623,80

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 1º de abril de 2024, revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2024.

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO.**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

**ANTÔNIO CARLOS DA S. VILAS BOAS**  
Secretário Municipal de Administração.